FALSIDADE INFORMATICA, FURTO QUALIFICADO E ABUSO DE CARTÃO

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), deduziu acusação contra dois arguidos (ambos pessoas singulares), pela prática dos crimes de falsidade informática, furto qualificado, furto e abuso de cartão.

De acordo com a acusação, ficou indiciado que, desde meados de 2024, as duas pessoas singulares arguidas publicitaram na internet anúncios com ofertas de emprego inexistentes, com o único objetivo de obterem, dos candidatos a emprego, os respetivos documentos/dados pessoais de identificação.

Com esses elementos, e sem para tanto estarem autorizados, os arguidos acederam aos sites da *Microsoft* e da *Google*, e criaram endereços de correio eletrónico em nome de vários daqueles candidatos a emprego.

Em seguida, acederam ao sítio *online* da plataforma de serviços de limpeza doméstica denominada "ÓSCAR" e criaram informaticamente contas de prestadores de serviços em nome de 28 (vinte e oito) daqueles candidatos a emprego, utilizando os dados pessoais e documentos que haviam obtido da forma descrita, simulando ser os próprios.

Através daquelas contas de prestadores de serviços da plataforma ÓSCAR e fazendo-se passar pelas pessoas em nome das quais as haviam criado, os arguidos foram contratados para levar a cabo serviços de limpeza nas habitações de 24 (vinte e quarto) clientes da plataforma ÓSCAR, e, já no

interior das mesmas, de lá retiraram diversos cartões bancários, valores monetários e outros bens de valor que fizeram coisa sua.

Os arguidos utilizaram ainda os dados dos cartões bancários de que se apropriaram para procederem a pagamentos e a levantamentos em ATM.

Com a atuação descrita, os arguidos obtiveram, desde meados do ano de 2024 até ao dia 14 de janeiro de 2026, uma vantagem patrimonial ilegítima no valor global de, pelo menos, € 187 907,13 (cento e oitenta e sete mil euros, novecentos e sete euro e treze cêntimos), cuja perda a favor do Estado foi requerida pelo Ministério Público.

No decurso do inquérito procedeu-se à apreensão de quantias monetárias no valor total de € 499,85 (quatrocentos e noventa e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), bem como de alguns telemóveis, cuja perda a favor do Estado foi igualmente requerida.

Na investigação, o Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia de Segurança Pública – DIC do Porto.

Um dos arguidos encontra-se a aguardar julgamento sujeito a prisão preventiva e o outro sujeito a termo de identidade e residência.

NUIPC 51/25.2PEPRT
Data da acusação: 19-11-2026